



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 1.009/86 -

Declara de Utilidade Pública o Clube Social e Esportivo Feminino.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU, VITOR MAKSOUD, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 5º DO ARTIGO 78, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 de 20 de NOVEMBRO de 1.981, PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o Clube Social e Esportivo Feminino, com sede e foro nesta Cidade, sendo uma Associação recreativa e Cultural.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 19 de maio de 1.986

Vereador VITOR MAKSOUD
- Vice-Presidente Câmara